



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 20/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 957 de 19 de setembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 1.982.086,97** (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento Rodoviário

26.782.0009-1057 – Convênio ITIPU/CAIXA nº 4115457/2023 - Pavimentação em TST na Linha Guampará

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.982.086,97

Conta Despesa: 00960

Fonte: 00965

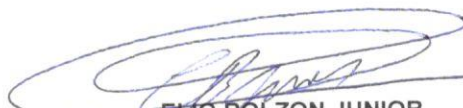
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.08.00.00.00.00	Convênio ITIPU/CAIXA nº 4115457/2023 - Pavimentação em TST na Linha Guampará	R\$ 1.982.086,97
------------------------------	--	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

